

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 3574893493 1.10 Data da entrevista: 12/08/2026
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$1.621,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: PAJUCARA
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: PEDRO CAETANO DE PAIVA
1.15 - Número: 855 1.16 - Complemento do Número: A
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 61932450 1.20 - Referência para Localização: R BOX

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: SUELY MARIA DE PAULA
5.02 - CPF: 872.165.073-04 4.08 - Data de Nascimento: 23/02/1973

MARACANAÚ, 12/08/2026

Local e Data

A R O G O SUELY MARIA DE PAULA

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

[Assinatura]

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A R O G O" e, a seguir, o nome do RF.



TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, SUELY MARIA DE PAULA, inscrita(o) no Código Familiar 035748934-93, RG/CPF 872.165.073-04, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8.05+8.09)
01	SUELY MARIA DE PAULA	872.165.073-04	RF	23/02/1973	BPC	1.621,00
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: **1)** É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; **2)** A família que fraude o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; **3)** A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; **4)** Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú, 12 de 08 de 2026.

A RAGO SUELY MARIA DE PAULA

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

Eu, SUELY MARIA DE PAULA, CPF 872.165.073-04, ou
Título de Eleitor _____, declaro, sob as penas da lei, que moro no domicílio de
endereço RUA: PEDRO CAETANO DE PAIVA N° 855 A - PAJUÇARA

Indicado no Cadastro Único.

Declaro ter clareza de que:

- É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAÚ, 12/08/2026

Local e Data

Assinado SUELY MARIA DE PAULA

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar